|  |
| --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (10 a 16/11/2023)** |
| **Circuito Deliberativo** | **Processo** | **Unidade Autora** | **Assunto** | **Diretor Relator** | **Resolução de Diretoria** | **Data**  | **Decisão** | **Votação** |
| 515/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.235458/2023-21 | SPG | Recurso de 2ª Instância do SIC referente ao pedido de acesso à informação NUP 48003.009500/2023-16, por meio do qual o cidadão solicitou cópia do processo administrativo nº 48610.209821/2021-91 | Symone Araújo | 612/2023 | 14/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.235458/2023-21 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 38/2023/SPG (SEI nº 3539675), resolve, por unanimidade: Indeferir o recurso de 2ª instância formulado no âmbito do NUP 48003.009500/2023-16, mantendo a negativa de acesso aos autos do processo administrativo nº 48610.209821/2021-91, tendo como fundamento o caráter preparatório dos documentos solicitados (parágrafo 3º, art. 7º da LAI (Lei nº 12.527/2011), nos termos da Resolução de Diretoria nº 501, de 19 de setembro de 2023 e em aderência ao Parecer nº 1312/2023/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 514/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.223076/2021-92 | SBQ | Segundo aditamento do Contrato nº 1.027/2021, referente ao PMQC do Ceará com a UFC, para acréscimo quantitativo de amostras de fiscalização, reequilíbrio de quantitativos de amostras, do monitoramento, de óleo diesel (S10 x S500), reajuste e prorrogação da vigência contratual | Fernando Moura | 611/2023 | 14/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.223076/2021-92, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 18/2023/SBQ-CGC/SBQ (3534646), no Parecer nº 422/2023/SFO/ANP-RJ (3502830), nas Notas Técnicas SBQ nº 14/2023/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ (3287727) e SFI nº 1/20232023/SFI-NSA-PLAN/SFI/ANP-BA (3363263), no Parecer e no Despacho emanados pela Procuradoria Federal junto à ANP (3528051), resolve, por unanimidade: Aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 1.027/2021 para prorrogar sua vigência pelo período adicional de doze meses, de 19 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024, reequilibrar os quantitativos de amostras de Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, e reajustar os valores unitários do contrato em, aproximadamente, 3,99%, referente ao índice do IPCA/IBGE, do período de agosto/2022 a julho/2023, sendo o valor total do Aditivo de R$ 1.811.073,49 (um milhão, oitocentos e onze mil e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 507/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.231493/2023-71 | SPG | Município de Barra dos Coqueiros - SE. Apreciação do Requerimento Administrativo do pagamento retroativo de royalties pelo critério de Instalação de Embarque e Desembarque (IED). | Symone Araújo | 610/2023 | 14/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231493/2023-71, na Nota Técnica nº 30/2023/SPG (3450987), no Parecer nº 324/2023/PFANP/PGF/AGU (3508037), no Despacho nº 4103/2023/PFANP/PGF/AGU (3508042) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 34/2023/SPG (3509225), resolve, por unanimidade entre os votantes: Indeferir o pleito formulado pelo município de Barra dos Coqueiros/SE, objeto do Requerimento SEI nº 3434637, no âmbito do Processo Administrativo 48610.231493/2023-71, não reconhecendo o direito aos royalties correspondentes ao período retroativo, visto que o requerente apenas faz jus à parcela de royalties pelo critério de Instalação de Embarque e Desembarque (IED) a partir de janeiro/2017 (mês produção novembro/2016), nos termos da Resolução de Diretoria nº 105, de 1º de março de 2018. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 508/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.201879/2023-58 | SPC | Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de produção de biometano da SCBIO ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE LTDA. | Symone Araújo | 609/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201879/2023-58, no Parecer Técnico nº 11/2023/SPC-CAT/SPC-E-ANP (2759593), Parecer Técnico nº 10/2023/SPC-CREG/SPC-E-ANP (3384324), no Parecer nº 302/2023/PFANP/PGF/AGU (3478889), no Despacho nº 4020/2023/PFANP/PGF/AGU (3478897) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2023/SPC-CREG/SPC (SEI 3522527), resolve, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela SCBIO ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE LTDA., CNPJ nº 47.290.256/0002-25, de enquadramento do projeto de instalação produtora de biometano a ser construído na Rodovia BR 470, km 301, Zona Rural, Interior, Campos Novos - SC, com capacidade de produção de 4.320 Nm³/d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 504/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.202493/2021-00 | SPC | Análise de recurso administrativo contra a revogação de autorização de produtor de etanol. | Symone Araújo | 608/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.202493/2021-00, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2023/SPC-CAT/SPC (SEI 3459652), no Parecer nº 116/2022/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 509/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 2129656), resolve, por unanimidade: I - conhecer o recurso administrativo (SEI 1773007 e 1773012) interposto pela USINA BOA ESPERANÇA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., CNPJ nº 05.953.630/0001-02; e II - no mérito, negar seu provimento, em sede de Segunda Instância. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 506/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.207988/2023-89 | SPC | Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de produção de biometano da TROPICAL BIOGÁS LTDA. | Symone Araújo | 607/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207988/2023-89, no Parecer Técnico nº 35/2023/SPC-CAT/SPC-E-ANP (SEI 2900330), Parecer Técnico nº 6/2023/SPC-CREG/SPC-E -ANP (3279548), no Parecer nº 337/2023/PFANP/PGF/AGU (3521446), no Despacho nº 4174/2023/PFANP/PGF/AGU (3521446) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2023/SPC-CREG/SPC (SEI 3522819), resolve, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela TROPICAL BIOGÁS LTDA., CNPJ nº 48.990.728/0001-34, de enquadramento do projeto de instalação produtora de biometano a ser construído na Rodovia GO 410, km 51 a esquerda, Zona Rural, Edéia - GO, com capacidade de produção de 66.538,46 Nm³/d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 505/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222494/2022-43 | SCL | Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a ANP e a Petrobras, para os campos de Piranema Sul e Saíra, de operação da Petrobras, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme a Resolução ANP nº 848/2021. | Symone Araújo | 606/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222494/2022-43, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19/2023/SCL (SEI 3481130), no Parecer nº 294/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3460596) e no Despacho nº 3928/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3460597), resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela Petróleo Brasileiro S.A. (agente responsável), com base no inciso I do art. 11 da Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021, com valor de referência de R$ 29.366.981,11 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais, e onze centavos), atualizado pelo IGP-DI - referência junho de 2023, a ser concluído até 31 de dezembro de 2027. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 502/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.001572/2018-19 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 605/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.001572/2018-19, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 114/2023/SFI-CREV/SFI (3496471) e no Despacho nº 309/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3132709), resolve, por unanimidade:Dar provimento ao Recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis O MARTINS D'OLIVEIRA ME, para afastar a penalidade aplicada na decisão de 1ª instância ao agente econômico.  | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 501/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.000279/2018-26, 48600.000280/2018-51 e 48600.000669/2018-04 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 604/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.000894/2014-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 103/2023/SFI-CREV/SFI (3411125), no Parecer nº 783/2019/PFANP/PGF/AGU (1759490) e no Despacho nº 74/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (1977174), resolve, por unanimidade: Indeferir o pedido de revisão interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção integral da Resolução de Diretoria nº 902, de 13 de novembro de 2015, que determina aplicação de multa e suspensão de funcionamento por trinta dias. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 500/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48620.000894/2014-71 | SFI | Julgamento de Pedido de Revisão Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 603/2023 | 13/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.000894/2014-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 103/2023/SFI-CREV/SFI (3411125), no Parecer nº 783/2019/PFANP/PGF/AGU (1759490) e no Despacho nº 74/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (1977174), resolve, por unanimidade: Indeferir o pedido de revisão interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção integral da Resolução de Diretoria nº 902, de 13 de novembro de 2015, que determina aplicação de multa e suspensão de funcionamento por trinta dias. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 499/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.200817/2023-48 | SBQ | Contrato de Manutenção por Inexigibilidade com a METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA - EIRELI. | Fernando Moura | 602/2023 | 10/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.200817/2023-48, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2023/SBQ-CPT-CLI/SBQ (3206141), no Parecer nº 217/2023/SFO/ANP-RJ (3202836), nas Notas Técnicas nºs 17 e 37/2023/SBQ-CPT-CLI/SBQ/ANP-DF (3118407 e 3441974), no Parecer nº 1191/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (3421404) e no Despacho nº 3619/2023/PFANP/PGF/AGU (3395416), resolve, por unanimidade: Aprovar a contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA - EIRELI, para manutenção (peças e serviços) em equipamentos do laboratório, com vistas a garantir as ações que se vinculam à fiscalização e aos programas de monitoramento da qualidade de produtos, propiciando, entre outros resultados, a preservação dos ativos do CPT e a manutenção da sua capacitação analítica. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 498/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.202094/2023-11 | SBQ | Aquisição de Titulador Potenciométrico por Inexigibilidade à METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA - EIRELI. | Fernando Moura | 601/2023 | 10/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.202094/2023-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2023/SBQ-CPT-CLI/SBQ (3210280), no Parecer nº 222/2023/SFO/ANP-RJ (3216050), nas Notas Técnicas nº 18 e 38/2023/SBQ-CPT-CLI/SBQ/ANP-DF (3121419 e 3446342), no Parecer nº 1276/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (3438583), no Despacho nº 3807/2023/PFANP/PGF/AGU ( 3438587) e no Despacho nº 3818/2023/PFANP/PGF/AGU (3438594), resolve, por unanimidade: Aprovar a contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA - EIRELI para aquisição de TITULADOR POTENCIOMÉTRICO, conforme minuta SEI 3452656, para a realização de análises físico-químicas de produtos que se vinculam à fiscalização e aos programas de monitoramento da qualidade dos combustíveis e óleos lubrificantes. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 497/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.220635/2023-74 | STI | Contratação de licenças de uso perpétuo e de subscrições de softwares Microsoft para estações de trabalho e equipamentos servidores da ANP. | Rodolfo Saboia | 600/2023 | 10/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220635/2023-74, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2023/STI-CONT/STI (SEI nº 3292318), no Parecer nº 1303/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI nº 3460694), no Despacho nº 3890/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3460741), no Despacho nº 3930/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3460752) e no Parecer nº 286/2023/SFO/ANP-RJ (SEI nº 3335834), resolve, por unanimidade: Autorizar a realização de pregão eletrônico para a aquisição de licenças de uso perpétuo e contratação de serviços de subscrições de softwares Microsoft para estações de trabalho e equipamentos servidores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na modalidade Enterprise Agreement (EA), além de fornecimento de suporte técnico on-site aos produtos Microsoft, pelo período inicial de doze meses. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 495/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.228766/2022-19 | SIM | Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) relativa à unidade de liquefação de gás natural, parte integrante da produção de gás natural não-associado do Parque dos Gaviões, localizado na Bacia do Parnaíba, no município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, da ENEVA S/A. | Claudio Jorge de Souza | 599/2023 | 10/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.228766/2022-19, no Parecer Técnico nº 7/2023/SIM-E-ANP (SEI nº 3422472), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2023/SIM-CEA/SIM (SEI nº 3490856), no Parecer nº 142/2023/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 1605/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3047253), e Nota nº 3513/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3470157), resolve, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela ENEVA S/A, CNPJ nº 04.423.567.0001-21, de enquadramento do projeto da unidade de liquefação de gás natural, parte integrante da produção de gás natural não-associado do Parque dos Gaviões, localizado na Bacia do Parnaíba, a ser construído no município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |